



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 561/89 de 15/12/89

(PROJETO DE LEI N°.338 de 27-novº.-1989)

"ALTERA O VALOR DE REFERENCIA VIGENTE NO MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º: - O valor de Referencia vigente no Município passa a ser de NCZ\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos) e será atualizado automaticamente e mensalmente de acordo com a variação do BTN (Bonus do Tesouro Nacional) ou de qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

ARTIGO 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 12 de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL em 18 de Dezembro de 1989

Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA